



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Contratos

TERMO ADITIVO

Processo nº 0002004-91.2022.4.06.8000

Pregão Eletrônico nº 032/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023 PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DE ENGENHARIA NO EDIFÍCIO EUCLYDES REIS AGUIAR, DE FORMA A ADEQUÁ-LO À INSTALAÇÃO DO PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO, E A EMPRESA ETERA CONSTRUÇÕES E ISOLAMENTOS LTDA.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº 47.784.477/0001-79, com sede na Avenida Álvares Cabral, 1805, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Sr. Diretor-Geral, Dr. Edmundo Veras dos Santos Filho, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), de 21/11/2022, e a empresa **ETERA CONSTRUÇÕES E ISOLAMENTOS LTDA., CNPJ nº 04.947.516/0001-07**, estabelecida na Rua Aveiro, 345 A, Bairro São Francisco, Belo Horizonte/MG - CEP: 31.255-060, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Diretor, o Sr. Clayton Costa Lima, CPF/MF nº [REDAZIDO], resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas, que passam a integrar o contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com fundamento no art. 65, "a" e "b" e §1º, da Lei 8.666/93, e na Cláusula Doze do Contrato, promovem-se as alterações contratuais decorrentes do Termo Aditivo ao Termo de Referência (0617603) (Anexo I), nos termos dos seguintes documentos: Parecer Técnico 0617599, Planilha 0617584 e Manifestação 0617641.

1.1. As alterações realizadas pelo caput se traduzem em acréscimo de serviços na ordem de R\$186.226,07 (cento e oitenta e seis mil duzentos e vinte e seis reais e sete centavos) e supressão de R\$5.812,16 (cinco mil oitocentos e doze reais e dezesseis centavos), saldo que representa incremento de R\$180.413,91 (cento e oitenta mil quatrocentos e treze reais e noventa e um centavos) no valor do contrato.

1.2. Em decorrência das modificações declaradas no item anterior, o valor do contrato será alterado de R\$3.330.511,62 (três milhões, trezentos e trinta mil, quinhentos e onze reais e sessenta e dois centavos) para **R\$3.510.925,53 (três milhões, quinhentos e dez mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e três centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: altera-se a redação da cláusula dezoito do contrato, a fim de se retificar a data de término estimado da contratação, que passa vigor conforme abaixo:

CLÁUSULA DEZOITO - VIGÊNCIA: Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, cessando seus efeitos com o recebimento definitivo do objeto e o efetivo pagamento de todo o preço contratado, com **término estimado para 21/05/2024**.

§1º. Na vigência acima estabelecida estão inclusos os seguintes prazos, nos termos do item 13 do Termo de Referência;

- a) Até **15/04/2024**, para a **conclusão dos serviços**, correspondendo este prazo à previsão para entrega da obra;
- b) Até 5 (cinco) dias úteis, para o Recebimento Provisório;
- c) Até 10 (dez) dias úteis, para o Recebimento Definitivo, contados da emissão do Recebimento Provisório;
- d) Até 10 (dez) dias úteis para o pagamento final, contados do Recebimento Definitivo, observados os termos Cláusula Décima deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados na seguinte natureza de despesa: **449051-92 (Instalações)** e do Programa de Trabalho *Conservação e Recuperação de Ativos da União - Na 6ª Região da Justiça Federal/Plano Orçamentário: 0001 - Reforma do Complexo de Imóveis do Tribunal Regional Federal da 6ª Região em Belo Horizonte/MG (PTRES 214373 - UG 090059)*.

3.1. será emitido reforço ao saldo empenhado, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, para atender às despesas inerentes à execução deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA: Nos termos da cláusula quarta do contrato e item 19. *Dos Seguros* do Termo de Referência, a CONTRATADA deverá ser notificada para adequar a garantia contratual às alterações promovidas por este termo.

CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO: Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Estando justos e contratados, ratificam as demais cláusulas e condições do contrato, assinando o presente termo digitalmente para um só efeito.

Edmundo Veras dos Santos Filho
Diretor-Geral
TRIBUNAL REGIONAL DA SEXTA REGIÃO

Clayton Costa Lima
ETERA CONSTRUÇÕES E ISOLAMENTOS LTDA.

Documento assinado digitalmente

ANEXO I

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE REFORMA DO EDIFÍCIO DA JUSTIÇA FEDERAL EM BELO HORIZONTE-MG, DE FORMA A ADEQUÁ-LO À INSTALAÇÃO DO PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO.

1 OBJETO

- 1.1 Contratação, no regime de Empreitada por Preço Unitário, de empresa especializada para execução de obras de reforma de engenharia no edifício Euclides Reis Aguiar, de forma a adequá-lo à instalação do Plenário do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, situado à Avenida Álvares Cabral, nº1741, bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, MG. Os serviços a serem executados estão especificados nos anexos deste Edital.

2 JUSTIFICATIVA

- 2.1 No decorrer da execução dos serviços, foi necessária a execução de serviços adicionais, tanto novos serviços, quanto alteração de quantitativos devido à necessidade de execução ser superior ao estimado na contratação.
- 2.2 Os itens a serem aditivados e seus respectivos quantitativos, ficam incluídos na planilha contratual, onde couber, conforme planilha 0617584 em anexo.

Os principais motivos são os seguintes:

- 2.2.1 Inclusão de 12 novos itens de serviços - No decorrer da obra foi verificada a necessidade de execução de serviços que não constavam na planilha orçamentária em razão dos ajustes de projetos e da imprevisibilidade da natureza do objeto contratado.
- 2.2.2 Inclusão/Adequação de 12 (doze) itens existentes de serviços - Durante a execução da reforma foi identificado a necessidade de adequação de quantitativos de itens existentes na planilha contratual com o levantamento inicialmente projetado.
- 2.2.3 Supressão de 4 (quatro) itens - verificou-se que não será necessário a execução de alguns serviços inicialmente planejados, porém sem que cause prejuízo ao objeto contratado, enquanto outros foram realizadas alterações qualitativas com objetivo de adequar ao escopo dos serviços contratados.

- 2.2.4 O presente contrato nº 006/2022 (0170495) foi formalizado em 23/01/2023 e previsão de término de execução dos serviços em 05/02/2024 e término da vigência contratual em 14/03/2024, conforme 2º Termo Aditivo (id.0587098).
- 2.2.5 Considerando relatório da empresa fiscalizadora LLP Engenharia (id.0617599), os impactos dos aditivos no cronograma da obra resultaram na possibilidade de prorrogação do prazo em 70 dias em favor da contratada devido as alterações efetuadas unilateralmente pela Administração. Entretanto, se permanecer o atual ritmo de execução da obra, a extensão do prazo não será suficiente para conclusão do contrato, conforme Notificação nº 01/2024 (id. 0617560).
- 2.2.6 Conforme ATA de Reunião (id.0617554) realizada entre diretorias do TRF-6 e ETERA Construções em 16/01/2024, ficou acordado que a **prorrogação do prazo de execução da obra terá seu término para 15/04/2024** a ser realizado através do 3º Termo Aditivo, em razão das necessidades operacionais e administrativas de funcionamento do ambiente Plenário para a Justiça Federal em Minas Gerais.
- 2.2.7 Portanto, identificamos a necessidade de aditamento da prorrogação do **prazo de execução** por mais 70 dias corridos com término para **15/04/2024**, além de alteração da data de **término da vigência** contratual de 14/03/2024 para **21/05/2024**.

3 DO VALOR DA OBRA, PRAZO DE EXECUÇÃO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO

- 3.1 O valor inicial dos serviços contratados foi de R\$ 2.998.968,05;
- 3.2 O valor com acréscimo do primeiro e segundo aditivo foi de R\$3.330.511,62;
- 3.3 O valor dos acréscimos do presente aditivo será de R\$180.413,91;
- 3.4 O valor das supressões do presente aditivo será de R\$ 5.812,16;
- 3.5 O valor dos serviços a serem aditados, caso aprovado, será de **RS180.413,91**;
- 3.6 O valor dos serviços passará de R\$ 3.330.511,62 para **RS 3.510.925,53**;
- 3.7 O prazo para a execução da obra/entrega do objeto contratual inicial foi previsto em 300 (trezentos) dias, contados a partir do quinto dia útil da comunicação da emissão da Ordem de Execução de Serviço, ou seja, previsão de término em 05/02/2024;
- 3.8 Está sendo requisitado um acréscimo de 70 dias ao **prazo de execução** com data término para **15/04/2024** e prorrogação do **prazo de vigência** do contrato passando a data de finalização do contrato para a data de **21/05/2024**.

4 DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 A reforma, objeto deste documento, será executada na edificação pertencente à JFMG e situada na Avenida Álvares Cabral, nº1741, no Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais.

5 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Apresentar a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica no Conselho Profissional competente, devidamente quitada e assinada, em até 05 (cinco) dias contados da assinatura do Termo Aditivo.
- 5.2 Apresentar a extensão dos seguros contratados.

6 DOS SEGUROS

- 6.1 Seguro Garantia
- 6.1.1 A Contratada deverá apresentar seguro garantia no valor de 5% do valor global da contratação, nos termos do art. 56 da Lei 8.666.
- 6.2 Seguro de Responsabilidade Civil.
- 6.2.1 A Contratada manterá, durante todo o prazo de execução dos serviços, até o recebimento definitivo pela Justiça Federal, seguro de riscos contra acidentes, com cobertura contra incêndio, eventos da natureza e outros.



Documento assinado eletronicamente por **Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral**, em 26/02/2024, às 15:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON COSTA LIMA, Usuário Externo**, em 28/02/2024, às 13:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0657078** e o código CRC **F309752E**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - www.trf6.jus.br

0007969-16.2023.4.06.8000

0657078v3